

Matrícula n°
40.475

MATRÍCULA N°.
40.475

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL
PARQUE RIOMAR

FOLHA N° 1

CADASTRO N°.
LOTE 1 QUADRA 4

Rua 13

N°.

IMÓVEL: O lote de terreno n°. 1 da quadra 4, do **PARQUE RIOMAR**, no município de Itanhaém, medindo 33,09m de frente para a Rua 13, seguindo-se do lado direito em curva na confluência da Rua Um, onde mede 18,10m e ainda com frente para a Rua Um, 54,70m, confrontando do lado esquerdo com parte de lote 6 e o lote 7, onde mede 48,75m e nos fundos com o lote 2, mede 42,77m, encerrando a área de 2.469,00m².

PROPRIETÁRIOS: **FUMI YAGURA** e seu marido **ZENKICHI YAGURA**, japoneses, proprietários, RG. Mod. 19 n°. 121.425 e 1.681.183, respectivamente, ambos inscritos no CPF. sob n°. 109.249.578-91, domiciliados em São Paulo-SP, à Rua das Gamboas, 78.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob n°. 5.456, neste Registro. Itanhaém, 28 de março de 1979.
O Oficial

R.1 - Itanhaém, 28 de março de 1979.

Nos termos da escritura de Venda e Compra e Cessão de 22 de janeiro de 1979, das notas do 2º Cartório de Itanhaém, livro 155, fls. 177vº, os proprietários venderam o imóvel a **IMOBILIÁRIA NOVARO LTDA**, CGC. 61.262.507/0001-08, com escritório em São Paulo-SP, à Rua 24 de Maio, 276, 5º andar, pelo preço de Cr\$ 264.000,00. Da Cessão: Cr\$ 1.200.000,00 (inclusive o valor de outros imóveis).
O Oficial

Av.2 - Itanhaém, 10 de novembro de 2009.

Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão da Escritura de Dação em Pagamento, de 15 de dezembro de 1986, das notas do 2º Cartório de Itanhaém, livro 374, fls. 072, expedida em 14 de fevereiro de 2006 e do Requerimento da interessada, datado de 15 de outubro de 2009, para ficar constando que o imóvel acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém sob n°. **170.004.001.0000.105859**, conforme Ficha Cadastral - Analítica - Exercício de 2009, expedida pela referida municipalidade.
O Escrevente Autorizado

R.3 - Itanhaém, 10 de novembro de 2009

Nos termos da Certidão da Escritura e Requerimento referidos na Av.2, a proprietária qualificada no R.1, **transmitiu** o imóvel a **LUCIANO DE BONA**, do comércio, RG. 1.253.274-SP, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com **IRIDE MARCHINI DE BONA**, professora, RG. 1.368.777-SP, brasileiros, inscritos no CPF. sob n°. 609.130.378-34, domiciliados em São Paulo-SP, com escritório na Avenida Iraí, n°. 962, pelo valor estimado de Cz\$ 7.500,00. (A Certidão Negativa de Débito - C.N.D. do IAPAS foi apresentada e arquivada nas notas do título).
O Escrevente Autorizado

Av.4 - Itanhaém, 10 de novembro de 2009.

Procede-se a esta averbação nos termos do Formal de Partilha extraído dos autos de Arrolamento (Proc. n°. 2.442/87) dos bens deixados por falecimento de **LUCIANO DE BONA** (CPF. 609.130.378-34), expedido em 25 de maio de 1992, pelo Juízo de Direito da 3ª. Vara e Cartório do 3º. Ofício da Família e Sucessões de Santo Amaro - São Paulo-SP, e do Requerimento do interessado, datado de 15 de outubro de 2009, para ficar constando o **falecimento** de **LUCIANO DE BONA**, ocorrido em 02 de dezembro de 1.987, conforme provou com a xerox da Certidão de Óbito.

- continua no verso -

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

BEL ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES

OFICIAL
CPF 424.837.788-87

n.º. 48.545, expedida em 04 de dezembro de 1987, pelo Cartório do Registro Civil do 29.º. Subdistrito de Santo Amaro - São Paulo-SP.
O Escrevente Autorizado

R.5 - Itanhaém, 10 de novembro de 2009.

Nos termos do Formal de Partilha e Requerimento referidos na Av.4, o imóvel **foi partilhado** da seguinte forma: a) à viúva meeira **IRIDE MARCHINI DE BONA**, brasileira, aposentada, RG. 1.368.777, CPF. 114.749.748-64, domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Baru, n.º. 95, Jardim Petrópolis, **uma parte ideal correspondente a 50%**; e b) aos herdeiros **LUCIANO AUGUSTO DE BONA**, brasileiro, engenheiro civil, RG. 4.716.694-SP, CPF. 781.426.268-68, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, com **SONIA MARIA LETTIERI DE BONA**, brasileira, médica, RG. 5.453.620-SP, CPF. 831.804.948-91, domiciliado em São Paulo-SP, na Avenida Jurucê, n.º. 552, apt.º. 183 - Moema; **ADRIANA FATIMA DE BONA**, brasileira, psicanalista, separada consensualmente, RG. 6.714.200-SP, CPF. 050.961.378-05, domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Girassol, n.º. 1.263, apt.º. 44 - Vila Madalena; **PAULO TARSO DE BONA**, brasileiro, engenheiro, RG. 6.459.790-SP, CPF. 010.224.308-58, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com **MARIA ALICE SIMÕES DE BONA**, brasileira, terapeuta ocupacional, RG. 9.363.052-SP, CPF. 023.156.288-81, domiciliado em São Paulo-SP, na Avenida Cupecê, n.º. 552, apt.º. 173 - Moema; **DUILIO GEORGE DE BONA**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG. 14.218.081-SP, CPF. 052.560.318-21, domiciliado em São Paulo-SP, na Rua dos Grumixamas, n.º. 233, apt.º. 102 Jabaquara; e **FABIO RICARDO DE BONA**, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG. 6.459.988-SP, CPF. 046.429.788-52, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, com **MARIELZA OLIVEIRA FERNANDEZ DE BONA**, brasileira, psicóloga, RG. 6.072.596-SP, CPF. 042.392.308-77, domiciliado em Botucatu-SP, na Estância Demétria, **na proporção de 10% a cada um.**
O Escrevente Autorizado

R.6 - Itanhaém, 10 de novembro de 2009.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 08 de maio de 2000, do 1.º. Tabelião de Notas de Itanhaém-SP, livro 898, pags. 304/306, os proprietários **IRIDE MARCHINI DE BONA**, viúva; **LUCIANO AUGUSTO DE BONA** e sua mulher **SONIA MARIA LETTIERI DE BONA**, casados no regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob n.º. 604, neste Registro; **ADRIANA FATIMA DE BONA**, separada consensualmente; **PAULO TARSO DE BONA** com a concordância de sua mulher **MARIA ALICE SIMÕES DE BONA**; **DUILIO GEORGE DE BONA**, solteiro, já qualificados e **FABIO RICARDO DE BONA** e sua mulher **MARIELZA OLIVEIRA FERNANDEZ DE BONA**, casados no regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob n.º. 1.647 no 2.º. Registro de Imóveis de Botucatu-SP, já qualificados, **venderam** o imóvel a **ALMIR NATALINO**, do comércio, RG. 12.493.243-SP, CPF. 018.363.208-76, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **DIANA MARA RUIZ NATALINO**, funcionária pública municipal, RG. 17.951.872-SP, CPF. 065.868.938-01, brasileiros, domiciliados em São Vicente-SP, à Rua Pedro Correa, n.º. 16, apt.º. 103-A, pelo preço de R\$ 0,02.
O Escrevente Autorizado

R.7 - Itanhaém, 10 de novembro de 2009.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 15 de outubro de 2009, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Anexo de Notas de Itanhaém-SP, livro 1098, pags. 219/221, os proprietários qualificados no R.7, **venderam** o imóvel a

ELEILZA SANTANA TORRES, brasileira, consultora de vendas, RG. 39.357.632-2-SP, CPF. 448.445.457-72, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ALEXANDRE APARECIDO CAVALCANTI TORRES**, brasileiro, motorista, RG. 21.416.918-2-SP, CPF. 108.463.728-60, domiciliados em Praia Grande-SP, à Rua Baete, n.º. 260, Balneário Tupy e **PATRICIA DIAS TORRES**, brasileira, do comércio, RG. 38.234.023-1-SP, CPF. 888.765.709-30, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **FABIO TADEU CAVALCANTI TORRES**, brasileiro, do comércio, RG. 29.476.505-0-SP, CPF. 256.861.128-60, domiciliados em Itanhaém-SP, à Avenida Rui Barbosa, n.º. 322, Centro, pelo preço de R\$ 6.000,00
O Escrevente Autorizado

Av.8 - 40475 - Itanhaém, 30 de outubro de 2014.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura de Doação, de 25 de agosto de 2014, das notas do 8º Tabelião de Notas de São Paulo, livro 3513, páginas 069/072, para ficar constando que o número correto do CPF de ELEILZA SANTANA TORRES é 448.445.575-72 e não como ficou erroneamente constando conforme provou com o Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido em 27/10/2014, pela internet, no sítio da Receita Federal. (Protocolo n.º 427983-23/10/2014)
O Escrevente Autorizado

R.9 - 40475 - Itanhaém, 30 de outubro de 2014.

Nos termos da Escritura referida na Av.8, os proprietários **ELEILZA SANTANA TORRES** e seu marido **ALEXANDRE APARECIDO CAVALCANTI TORRES**; e **PATRICIA DIAS TORRES** e seu marido **FABIO TADEU CAVALCANTI TORRES**, já qualificados, doaram o imóvel a **IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS**, com sede em São Paulo-SP, na Av. João Dias, 1800, Bairro Santo Amaro, inscrita no CNPJ. n.º 29.744.778/0001-97, pelo valor estimado de R\$ 50.000,00. (Protocolo n.º 427983-23/10/2014. (Protocolo n.º 427983-23/10/2014)
O Escrevente Autorizado

AV.10 - 40475 - Itanhaém, 18 de setembro de 2020.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 19/05/2020 às 13:38:09h, Protocolo n.º 202009.0409.01151431-IA-580, Processo n.º. 00162008920015190006, pela 6ª Vara do Trabalho de Maceió-AL, para ficar constando que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS** (CNPJ n.º 29.744.778/0001-97). (Protocolo n.º 486.673-09/09/2020)
O Escrevente Autorizado Selo Digital: 1209153540000000150202207

AV.11 - 40475 - Itanhaém, 10 de maio de 2021.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Trabalhista, Número de Ordem: 0010272-28.2014.5.15.0064, no qual figuram como Exequente: **VANESSA DA SILVA BESSA**, CPF n.º 356.831.928-46 e como Executados: **FABIO TADEU CAVALCANTI TORRES**, CPF n.º 256.861.128-60; **F T C TORRE**, CNPJ. 07.300.358/0001-89 e terceiro **IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS**, CNPJ sob n.º 29.744.778/0001-97, emitida em 30 de abril de 2021, pela Vara do Trabalho de Itanhaém-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da penhora sobre o imóvel. Data do Auto ou Termo: 30/04/2021. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado. Data da Decisão: 04/08/2020. A responsabilidade patrimonial foi decretada pelo MM Juiz no processo (CPC/2015 - Vigente, art. 790 a 792). Valor da Dívida: R\$ 30.000,00. Depositário:

- continua no verso -

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Bel. ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES

OFICIAL

CPF 424.837.788-87

FABIO TADEU CAVALCANTI TORRES. (Beneficiário de assistência judiciária gratuita). (Protocolo n.º 494.764 - 03/05/2021).

O Escrevente Autorizado Prudenciana. Selo Digital: 1209153J4000000022006121A.

AV.12 - 40475 - Itanhaém, 11 de outubro de 2023.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 14/09/2023, Protocolo n.º. 202309.1411.02926236-IA-670, Processo n.º. 00022249620104025001, pela 5ª Vara Federal Cível de Vitória-ES, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.744.778/0088-48. (Protocolo n.º 526.562 - 15/09/2023).

O Escrevente Autorizado Prudenciana. Selo Digital: 120915321000000047171423G.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,39**

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br